



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.147 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13 do Capítulo XII do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“CAPÍTULO XII
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 13. ...

I - ...

1. ...

1.1. ...

1.1.1. ...

1.1.2. ...

1.1.3. ...

1.1.4. ...

1.1.5. ...

1.1.6. ...

1.1.7. Assistência Técnica de Análise de Segurança dos Próprios Públicos

II - ...

1. ...

1.1. ...

1.1.1. ...

1.1.2. Serviço de Brigada de Incêndio

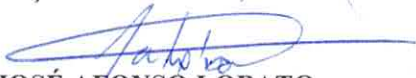
1.1.3. Serviço de Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de novembro de 2021.


JOSÉ AFONSO LÓBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO